



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	7
Secretaria de Estado de Saúde	13
Secretaria de Estado de Administração Prisional	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	15
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais	16
Secretaria de Estado de Educação	16
Advocacia-Geral do Estado	23
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	23
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	24
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	24
Editais e Avisos	24

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 238, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Melancias, no Município de Mato Verde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Melancias, no Município de Mato Verde, com área de 0,0101 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 238, de 16 de maio de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13385 de coordenadas 15°23'58.569" S e 42°48'49.490" W, situado nos limites da Fazenda Melancia / Geraldo Costa Machado; deste, segue confrontando com a Fazenda Melancia / Geraldo Costa Machado, com os seguintes azimute e distância 149°39'5" e 10,15 m até o vértice DUO-P-13386 de coordenadas 15°23'58.854" S e 42°48'49.318" W, situado nos limites da Estrada; deste, segue confrontando com a Estrada, com os seguintes azimute e distância 237°27'54" e 10,12 m até o vértice DUO-P-13383 de coordenadas 15°23'59.031" S e 42°48'49.604" W, situado nos limites da Estrada; deste, segue com os seguintes azimute e distância 329°40'37" e 9,86 m até o vértice DUO-P-13384 de coordenadas 15°23'58.754" S e 42°48'49.771" W; deste, segue com os seguintes azimute e distância 55°50'16" e 10,13 m até o vértice DUO-P-13385, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizada no ETA Copasa MG na cidade de Mato Verde de coordenadas N= 8295089,794 m e E= 730286,830 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 239, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Olhos d'Água, no Município de Mato Verde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Olhos d'Água, no Município de Mato Verde, com área de 0,0104 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 239, de 16 de maio de 2018.)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13418 de coordenadas 15°28'9.534" S e 42°52'18.626" W, situado nos limites da Fazenda Olhos D'Água/José Antônio; deste, segue confrontando com a Fazenda Olhos D'Água/José Antônio, com os seguintes azimute e distância 108°16'26" e 10,39 m até o vértice DUO-P-13419 de coordenadas 15°28'9.640" S e 42°52'18.295" W; deste, segue com os seguintes azimute e distância 196°45'1" e 10,24 m, até o vértice DUO-P-13416 de coordenadas 15°28'9.959" S e 42°52'18.394" W, situado nos limites da Estrada para Olhos D'Água; deste, segue confrontando com a Estrada Para Olhos D'Água, com os seguintes azimute e distância 289°7'58" e 10,13 m até o vértice DUO-P-13417 de coordenadas 15°28'9.851" S e 42°52'18.715" W, situado nos limites da Estrada para Olhos D'Água; deste, segue com os seguintes azimute e distância 15°13'53" e 10,10 m até o vértice DUO-P-13418, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação localizada no ETA Copasa/MG na cidade de Mato Verde de coordenadas N= 8295089,794 m e E= 730286,830 m referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico. A área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 240, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico da Comunidade de Cabeceira Dantas, no Município de Mato Verde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade de Cabeceira Dantas, localizado no Município de Mato Verde, com área de 0,0104 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 240, de 16 de maio de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13379 de coordenadas 15°26'9.929" S e 42°50'50.284" W, situado nos limites da Fazenda Caveira Dantas/José Rodrigues dos Santos e nos limites da estrada; deste, segue confrontando com a Fazenda Caveira Dantas/José Rodrigues dos Santos e com a estrada, com os seguintes azimute e distância 153°26'59" e 10,21 m até o vértice DUO-P-13380, de coordenadas 15°26'10.226" S e 42°50'50.131" W, situado nos limites da estrada; deste, segue com os seguintes azimute e distância 243°21'19" e 10,01 m até o vértice DUO-P-13381, de coordenadas 15°26'10.372" S e 42°50'50.431" W; deste, segue com os seguintes azimute e distância 330°47'29" e 10,14 m até o vértice DUO-P-13382, de coordenadas 15°26'10.084" S e 42°50'50.597" W; deste, segue com os seguintes azimute e distância 62°57'14" e 10,48 m até o vértice DUO-P-13379, ponto inicial da descrição deste perímetro; as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; Estação localizada no ETA Copasa MG, no Município de Mato Verde, de coordenadas N= 8295089,794 m e E= 730286,830 m, referenciadas ao Datum SIRGAS2000; as distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 241, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Volta do Morro e de buster para atender à Comunidade Olhos d'Água, no Município de Mato Verde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado o imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Volta do Morro e de buster para atender à Comunidade Olhos d'Água, no Município de Mato Verde, com área de 0,0114 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL